Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

REPUBLICADO

EDITAL DE DISPENSA Nº 05/2021

CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

Inscrito no CPF sob nº: 00.402.091/0001-91

ASSES, PUBLI

ADMINISTRAÇÃO.

Adita o prazo de vigencia

12 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.

CERTAP - CENTRO REG. DE TREINAMENTO E

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA AOS

GESTORES EM ATENDIMENTO A SECRETRAIA DE

Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com

base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que

a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná

da desapropriação da área descrita no artigo anterior, na forma de legislação vigente

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da desa

Companhia de Saneamento Básico do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual

compreende o direito atribuido à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área pretendida de Reservatório Elevado de Água Potável - REL, no Distrito de

Sertãozinho, Vila Rural Francisca Ferreira Borges, Município de Engenheiro Beltrão, na

ocar em juizo quando necessária, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei

Paço Municipal Sidnei Polato, 12 de maio de 2021

Adalmir José Garbim Júnio

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lega contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de l CantuPR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Régime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servid Municipais de Nova CantuPR.

RESOLVE

 Matricula n°
 None
 Cargo
 Tipo
 Periodo Aquistible
 Old
 Periodo de Férica

 550170
 LETICA FERNANDA FERREIRA
 SENENENTE
 1100020021
 15
 170002021 a

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

ATA 144/2020

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 86/2020

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3º

Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 86/2020, assinada em 16/11/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS E PALCOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE

Qtd. Licitada VIr. Unitário Qtd. Pendente VIr. Total

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESTADO DO PARANÁ

Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Fornecedor: BUCIOLI & PIECZARCKA. LTDA.

04.537.070/0001-34

LOCAÇÃO DE TENDAS TIPI

PIRÂMIDE, DE 10X10, AREA TOTAL

PIRÂMIDE DE 05X10 AREA TOTAL

PÚBLICO DE 1.20m DE ALTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR

CEP: 87355-000 CNP.I: 78 196 755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paço Municipal Martin Krupek, 17 de maio de 2021

Art. 4º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá

Art. 5°. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere este

sivamente por conta da Companhia de Saneamento Básico o

EXTRATO DE CONTRATO. REF. PROCESSO LICITATÓRIO N

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

JUSTIFICATIVA

ALTERAÇÃO

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extra

nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

DECRETA

idministrativa a área de terras abaixo descrita, destinar-se-á a instalação de um Reservatório Elevado de Água Potável - REL, em favor da Companha de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com fuicro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h" e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, conforme descritivo:

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH PORTARIA Nº. 137, de 17 de maio de 2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova

RESOLVE

| Matricula n* | None | Cargo | Tipo | Periods | Aquisitivo | 2016 | Periodo de Frinci | Pariodo | Salvi A | Periodo de Frinci | Pariodo | Periodo de Frinci | Pariodo | Pariodo

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

ATA 143/2020

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 84/2020

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3º

Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 84/2020

assinada em 16/11/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO

FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS

DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Qtd. Licitada VIr. Unitário Qtd. Pendente VIr. Total

R\$14.600,00

R\$730,0000

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

ESTADO DO PARANÁ

Site: http://www.juranda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Fornecedor: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS ME

30.167.372/0001-78

LIMPEZA DE FOSSA DE 8.000 LTRS

CNP.J.

Praca Henrique Szaferman. 139 - Centro - Juranda - PR

CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos Junicipais de Nova Cantu/PR.



Governo Municipal de Nova Cantu/PR Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO 3° ADITIVO DE REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO-CREDENCIAMEENTO Nº 01/2018 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ Nº 77.845.394/0001-03 CONTRATADO: PIZZATTO, VIEL CIA LTDA. nscrito no CNPJ sob nº: 07.682,091/0001-31 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS COMPLEMENTARES -ATENDIMENTO DE CONSULTAS A SER REALIZADO NO, UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - CENTRO MUNICIPAL DE

Governo Municipal de Nova Cantu

EXTRATO 5° ADITIVO | REF. CONTRATO nº 13/2017 PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2017

CNPJ nº 77.845.394/0001-03 CONTRATADO JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. CNPJ nº 08.324.898/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços: 1- Locação e Suporte Técnico de Sistema de Informatização Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017

Integrada: 1.1 Serviços de Implantação e Manutenção, migração de dados e capacitação de usuários. Constantes no Processo Licitatório acima JUSTIFICATIVA: Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com

base no Art. 57, inc. II da Lei 8,666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados. Aditiva o prazo de vigencia e execução do contrato, com a nova data de

ASSINATURA 17 de Maio de 2021.

PRAZO.

CONTRATANTE

PRACA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO -- PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 RONCADOR CNPJ - 75.371.401/0001-57

Prefeitura Municipal de Roncador

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes Em 17 de maio de 2021.

VIVALDO LESSA MORERA 5000 1288220

VIVALDO LESSA MORERA 5000 1288220

OFFICIAL DESCRIPTION OFFICE OFFI MOREIRA; CU-10254 AND CREEK CONTROL OF FAX.

OU-Presencial, CU-2054 AND FAX.

OU-PRESENCIAL AND FAX.

OU-PRESENCIAL AND FAX.

OU-PRESENCIAL AND FAX.

OU-PRESENCIAL A 59861088920 Localização: Sua incalização Data: 2027-05-17 1023:23 Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal ESTADO DO PARANÁ

CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.iuranda.or.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Praca Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 83/2020 A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3º

ATA 142/2020

Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 83/2020, assinada em 16/11/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 26.500 METROS DE GRAMA ESMERALDA, DESTINADO A REMODELAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE JURANDA - PR

07.846.318/0001-37

PLACA COM MÃO DE OBRA DE

PLANTIO INCLUIDA, (5090609)

Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP

Qtd. Licitada Vir. Unitário Qtd. Pendente Vir. Total Itens Descrição CRAMA FSMFRALDA, ENTREGU NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO EI

Valor Total: R\$132.500,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 16/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 415/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO

I, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME

O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, torna pública a contratação direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com (FORNECEDOR) B.R TOALDO-ME INSCRITO NO CNPI SOB O N° 26.222,679:0001-39, residente na cidade de BARBOSA FERAZ OBLETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIA DE MAQUINA AUTOMATICA DE LAVAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DE BABROSA FERBAZ-79.

MATHEUS FARIA BRAGA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 423/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N $^{\rm O}$ 8.66693, ARTIGO 24 INCISO

II. COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME

O Município de Barbosa Ferraz — PR. ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, torna pública a contratação direta, com <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>, com FEORNECEDOR) BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI INSCRITO NO COPI SOB DO N° 26.231.2020001-38, resideme na cidade de MARINGÃ- PR, OBISTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL DESTINADO A PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ-PR pelo VALOR DE RS 16.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná - CNPJ: 76,950,062/0001-26

BARBOSA FERRAZ, PR - 14/05/2021

pelo VALOR DE RS 2,099,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (15/11/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

20

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 321/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N 0 8.666/93. ARTIGO 25. COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME

O Municipio de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, torna pública a contratação direta, com INENIGIBILIDADE, com (FORNECEDOR) CEM-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LIDA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 66/186/1980/146, residiente acidade de CAMPO MOURA, O DISTOT CONTRATAÇÃO DE FESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA A FIN DE COMPLEMENTAR EDE PÉDILACA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMIENTO 04-2021.

BARBOSA FERRAZ, PR - 17/05/2021

MATHEUS FARIA BRAGA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de

Juranda

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE JURANDAPR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO: MENOR PREÇO PORTIEM

DATA DA ABERTURA: 31/05/2021 HORÁRIO DA ABERTURA: 09HRS00MIN

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brais jurido ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrónico: Sem órus, no são do municipo (http://www.jurinagla.goz.pc/) — Portal Transparência — Licitações — Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail (marianna comprasparda@outlook.com). Qualsquer informações poderão ser obtidas pelo teletione (44) 3569-1185 ou peto e-mail.

Valor mensal: R\$ 776,16 (setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos Valor Total: R\$ 9.313,92 (nove mil e trezentos e treze reais e noventa e dois centavos através do e-mail <u>licitacao@novacantu.pr.gov.br</u>. Máscara 04.001.2.009.3.3.40.00.00.00 10000 (Original assinado) AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Nada mais a constar. ESPECIALIDADES - CEME, CENTRO DE ATENCÃO sa Ferraz-PR 17 de maio de 202 PSICOSSOCIAL - CAPS, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com MATHEUS FARIA BRAGA PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados. ALTERAÇÃO: Adita o prazo de vigencia. EDMAR GARDIOLI SECRETARIO 17 de Maio de 2021 € 44 3537-8100 E Prefeitura Municipal de Roncador O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. I- EXONERAR a servidora Yasmin Cristina de Lima, portadora da CIRG so o nº 12.726.479.86 e inservita no TPF/MF sob o nº 102.756.479.86, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Gestante e ao Adolescente CC 12, desta Entidade Pública Municipal, a partir de 18 de Maio de 2021.

2º ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Matheus Faria Braga, tendo como secretário o Sr. Edmar Gardioli, para aprecia documentos de habilitação da empresa MARCOS MARQUES E POMIM MARQUES LTDA CNPJ 31.2043[6000]-60 objetivado credencia-se pelo edital de chamada publica para CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 com OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

ABERTO O ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO, CONSTATOU QUE A EMPRESA ACIMA SUPRACITADA, ENCONTRA-SE HABILITADA E APTA AO CONTRATAR COM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

DECRETO Nº. 70/2021 SÚMULA: Altera o Decreto nº 29/2021, para substituir membros para integrar o Comitê Volta às Aulas e nomeia membros que o compõe, e dá O Sr. Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do raná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como demais disposições legais aplicáveis, DECRETA: Art. 1°. Fica alterado o art. 3° do Decreto Municipal nº 29/2021, a fim de abstituir membros do Comitê Volta às Aulas, que passará a ter a seguinte composição: MEMBRO SEGMENTO alves de Oliveira cretaria Municipal de Educação enise Maria Suski de Souza Conselho Municipal de Educação Coordenadoria Pedagógica Educação, Especial SME Marilza Dias Assis Vigilância Epidemiológica Daniele Cristine Marki Conselho Tutelar Alessandro Aparecido Martin Vigilância Sanitári Neuza Vaz da Silva Escola Municipal João Paulo I Josiane Bernadete Bachuk dos Santo CMEI Anjo da Guarda Amanda Caroline Kuchla Secretaria de Assistência Socia Comissão Escolar Protocolo de Biossegurança Nilva Germano de Almeida Dziubat Antonio da Silva Gestores do Transporte escolar Rute Alcinéia dos Santos Pais de Alunos da escola municipal Monteiro Lobat

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de Paço Municipal Sidnei Polato, 12 de Maio de 2021

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

Art. 1º Nomear o Servidor Público EDICARLOS MEDICI, matricula 200-561, portador da

cédula de identidade civil, RG número 4.595.718-7 SSP-PR e inscrito no CNPF/MF sob o

número 660.140.699-68, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, a partir do dia 1 de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de mai

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos doze dias do mês de

de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ

Site: http://www.juranda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755.0001-09 Telefone: (44) 3569-1185

Fornecedor: J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -

CNPJ: 13.911.596/0001-23

DE 25 MP. (18810579)

LOCAÇÃO DE PALCO SE SHOWS,
DIAMETRO 10X07MTRS COM
TODOS OS ACESSÓRIOS
NECESSÂRIOS INCLUINDO HOUSE

MIX (19080006) I OCAÇÃO DE PALÇO DE SHOWS.

DIAMETRO 18 X 14 METS COM TODOS OS ACESSORIOS INCLUID HOUSE MIX - INSTALADO -CONFORME TEMO DE

ATA 145/2020

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 86/2020

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 86/2020, assinada em 16/11/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO

FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS E PALCOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE

Qtd. Licitada Vir. Unitário Qtd. Pendente Vir. Total

R\$13.890.000

R\$27 780 00

PORTARIA N º 3.158/2021 12 DE MAIO DE 2021

EMENTA: "Nomeia Servidor Público

para o Cargo de Chefe de Gabinete, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do

Paraná, WILSON ANTONIO TURECK

resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Instituições da Rede Privada Instituições da Rede Estadual Eliane dos Santos Carneiro FUNDEB ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 80/2020 A Previous de Julianda, a Srá. Leila Miotto Amadel, no uso de suas atribuções, TORNA PÚBLICO a 3º Publicação da são de registro de preços referente ao processo licitatión, Pregado resencia 80/2020, assinada em 13/11/2020 tendo como objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMIENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTES CONTRA INSETOS E PROTETOR SOLAR EM ATROMINENTOS AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE JURANDA - PR Fornecedor: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

ATA 141/2020

Qtd. Licitada VIr. Unitário Qtd. Pendente VIr. Total
500 R\$10.5000 410 R\$5.250.00

PROTETOR SOLAR FPS 50%, ATÓXICO COM FORMULAÇÃO SEM ÓLEO (OIL FREE), FILTROS QUÍMICOS E FÍSICOS CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB,PH FISIOLÓGICO EM FORMA DE LOÇÃO OU GEL, C/ 200 ML - DE AGUA E INDICADO PARA CORPO ROSTO - VALIDADE MINIMA DE O ANOS. (8020177)

REPELENTES SPRAY 200 ML REPELENTE CONTRA INSETOS, DE
LONGA DURAÇÃO, R\$7,5000 1.100 TESTADO. O PRINCIPIO ATIVO DEVE SER APROVADO PELA

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Precos (13/11/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná

Rus: Dr. Miguel Vseira Ferreira - 22 / CEP. 87290-000 Fone/Fax.44 3571 1228 - 3571 1193 CNP.I: 80.888.712/0001-28 www.camaraluiziana.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°02/2021

Lei Complementar federal 101/2000, o Presidente da Câmara Municipal de Luiziana e a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, Vem respeitosamente requerer a presença do Corpo Técniço do Município, para demonstrar em AUDIÉNCIA PÚBLICA, a ser realizada na Câmara Município, para de maio de 2021, às 17:00 horas, para o cumprimento de metas fiscais do Município.

Sem mais para o momento

SIDDNEL FRANCO OLIPA Presidente

<u>Governo Municipal de Nova Cantu/P</u>R

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENCIA. (18811162) A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (15/11/2021).

CNPJ 78.196.755/0001-09

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Precos (15/11/2021).

EDITAL DE ADIAMENTO DA ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

O Pregoeiro do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público, que por

decisão da Comissão de Pregão e Departamento Jurídico a fim de proceder correções

e alterações no instrumento da licitação conforme instrução do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, fica ADIADA A SESSÃO DE ABERTURA do procedimento licitatório

pela modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 013/2021, cujo

objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL. A abertura dos envelopes será às 9h00 do dia 28 de maio de 2021. O recebimento dos envelopes será realizado até às 9h00 do

mesmo dia. O novo edital estará disponível no site da Prefeitura de Quinta do Sol

FERNANDO FONSECA DE MELO

Quinta do Sol, 17 de maio de 2021

www.quintadosol.pr.gov.br a partir da publicação deste aviso.

PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185 EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E VALOR

> CONTRATANTE: Municipio de JURANDA - PR, pessoa juridica de publico interno, inscrito no CNPJ sob n 78,196.755 0001-49, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado residente e CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14376039000112, com sede a Avenida

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 146/2019/P.M.JDA

PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

Cerro Azul 864, Sala 03, Sobreloja – Zona 02, na cidade Maringi-PR, neste ato representada pelo Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, portador do RG nº 4661148-9 SSP-PR inscrito no CPF sob nº 84714611968. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE - MUNICIPIO DE

Amparo Legal: Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Descrição da Despesa

Vipência: 15/05/2021 a 15/05/2022

41 04.001 Manutenção da secretaria de administração

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021 **INEXIGIBILIDADE 008/2021** EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 0003/2021 Credenciamento de DENTISTA, FONOALIDIOLOGA, SOCORRISTA, TECNICO EM ENFERMACEM E ENFERMEIRO (A) PARA

V

ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará recebendo no Setor de licitações, situado no Paco Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a

partir do dia 17 de Maio de 2021, no horário entre 08h00min às 12h00min e das 13h00 min às 17h00 min de segunda a sexta, durante o período de 15 dias corridos, a documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de DENTISTA, FONOAUDIOLOGA, SOCORRISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO(A), com atendimentos na unidade de atendimento primário de saúde da família - Izilda Maria da Silva Flora e na Secretaria Municipal de Saúde em geraL, em conformidade com a Lei 8.666/93, e alterações posteriores. O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: http://170.233.187.250:8890/portaltransparencia/licitacoes ou

BARBOSA FERRAZ, PR - 17/05/2021

ABAIXO DISCRIMINADO:

Nova Cantu, Estado do Paraná, 14 de Maio de 2.021 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNA EDIÇÃO Nº 10.499

Governo Municipal de Nova Cantu

"Republicado"

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 56/2021. Modalidade Pregão Presencial nº 29/2021 - PMNC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO

DE NOVA CANTU-PR DIA: 28 de Maio de 2021

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 08:50 Horas do dia 28 de Maio de 2021, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de lateraceados exterábelicas participação.

Rafaela da Cruz Azevedo Pregoeira

Fundo de Previdência do Município de Roncador RUA CURITIBA, 747 CENTRO MUNICÍPIO DE RONCADOR CEP: 87.320-000 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 400/2021.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS / EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE ou PESSOA FÍSICA TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é a Contratação de Advogado com OAB/PR, Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços ao PREVISRON - Fundo de Previdência do Município de Roncador, de forma presencial com carga horária de 08 (olto) horas semanais, ou seja, 32 (trinta e duas) horas mensais nos exatos termos das específicações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, RUA CURITIBA, 747 CENTRO, RONCADOR-PR. DIA: 31 de Maio de 2021.

DIA: 31 de Maio de 2021.

HORÁRIO: 99-900.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 28: 08:00 do dia 31 de Maio de 2021. Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexo

reports continue, control enterto teor do entata e suas respectivos anexos, poderá ser caminada junto a Purado de Previdencia do Municipio de Romendor, Rua Curitiba, 747 centro, Roncador-Pr. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 0800 ás 1200 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente no Instituto, ou através do telefone (44-3575-2777). Roncador - PR, 14 de Maio de 2021.

GESTÃO 2021/202

Graciele Gearing de Pr Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0387/2021 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°024/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municípal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento

PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM NO ATO DA ABERTURA 01 DE JUNHO DE 2021 9:00 CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO R\$ 22.209,37(VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO NOVE REAIS É TRINTA E SETÉ CENTAVOS)

20° DIA DO MÉS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)

5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO SECRETÁRIA DE SAÚDE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENT REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUN DE BARBOSA FERRAZ-PR
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCAL PARA RETIRADA EDITAL

SECRETARIO DE DISCOS PARA FUTURA E BEGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CALINICOS E

o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço,

MATHEUS FARIA BRAGA PREGOEIRO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/202 1 CORUMBATAÍ DO SUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021 DISPENSA Nº 20/2021

COMUNICADO DE DISPENSA

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 41/2021, Dispensa nº 20/2021, e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal, resolve dispensar a exigência de Licitação para a Locação de imóvel localizado na Rua Caramuru, nº 154, centro, quadra nº 49, lote nº 8R, com área construída em alvenaria, medindo 182,41 M2, salão comercial, para as atividades de confeções à empresa DENILDA LEITE RODRIGUES DAS GRAÇAS - CONFECÇÕES ME, CNPJ: 28.535.070.0001-63, no valor mensa de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por um perido de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor do Sr. PEDRO APARECIDO DA COSTA, portador da cédula de Rg. nº 15.427.260-7/Pr e CPF nº 450.245.029-49, residente e domiciliado neste Município de Corumbataí do Sul - Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2021.

ALEXANDRE DONATO Prefeito Municipal

CORUMBATAÍ DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021 - ID 2092

GESTÃO 2021/202

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

LOCADOR: PEDRO APARECIDO DA COSTA - CPF: 450.245.029-49.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Caramuru, nº 154, centro, quadra nº 49, lote nº 8R, com área construída em alvenaria, medindo 182,41 M2, salão comercial, para as atividades de confecções à empresa DENILDA LEITE RODRIGUES DAS GRAÇAS - CONFECÇÕES ME, CNPJ: 28.535.070/0001-

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14/05/2021 - Término em 14/06/2022. LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 41/2021 - Modalidade Dispensa nº

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8 666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz - Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2021.

ALEXANDRE DONATO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA



CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

quadrimestre de 2021.

Plenário da Câmara Municipal Erotides Manoel de Mattos, Avenida Paraná, número 480, Centro, Iretama-Pr.



Carlos Henrique Caldas Diogo

Contador

CORUMBATAÍ DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021. DE 14/05/2021. SÚMULA: "ESTABELECE NOVAS NORMAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO Considerando que o Município de Corumbatal do Sul, por meio da Secretaria lunicipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou tores de risco de interesse da saúde pública local; Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de edimentos e execução de medidas que visem impedir a contaminação ou agação de doenças transmissíveis; Considerando a Lei Federal nº 13 979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe e as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de vrância internacional, decorrente do novo coronavirus;

> DECRETA: Art. 1º:- Ficam prorrogadas as medidas dispostas no Decreto Municipal 5/2021 até o dia 24 de maio de 2021, às 12h00 horas.

CORUMBATAÍ DO SUL Art. 03°:- Cientifique-se os órgãos municipais e a Polícia Militar para que auxilie no cumprimento deste Decreto. Art. 04°:- Este decreto entra em vigor no momento de sua assinatura. revogadas as disposições em contrário e poderá ser reavaliado para impor

outras medidas de natureza restritivas ou mesmo liberatórias dependendo da

Paço Municipal, 14 de maio de 2021.

situação epidemiológica do município.

Alexandre Donato

Prefeito Municipa

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná CNPJ.- 76.950.088/0001-74 (hunn, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fo na.pr.gov.br - Email: prefeitura@irets

DECRETO Nº 047/2021

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n º 032/1989 e suas alterações CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 029/91, institui, em seu art. 1º o Valor de Referência Municipal (VRM), para fins de cobrança de Tributos, Taxas, e outros créditos, que será atualizado automaticamente com base na variação da taxa de Referência-TR, mensal;

CONSIDERANDO que o percentual acumulado do referido índice, nos últimos 21 (vinte e um) anos, conforme divulgado pelo site: http://www3.bcb.gov.br/GALCIDADÃO/PUBLICO/corrigir;

CONSIDERANDO que a última atualização do referido índice foi efetuada pelo decreto

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido o Valór de Referência Municipal - VRM, no âmbito do Municipio de tretama, conforme dispõe o art. 2º, nicso III, dia Lei Municipal 032/1989, que institui o Código ribudarió Municipal de 68 \$1.00 (um real) para R\$ 1,32 (Um Real e trinta e Dois Centavos), para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O Valor de Referência Municipal-VRM, para o Exercício de 2021, é resultado da aplicação da correção de 32% (Trinta e dois por cento), decorrente da variação da Taxa Referencial-TR, mensal, acumulada do período 2000 a 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Prefeitura Municipal de Roncador

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Complementar Municipal nº 791/2005.

CONVOCAR:

Roncador, aberto através do Edital n.º 001/2016, de acordo com a lista abaixo:

1) Acaso o(s) candidato(s) convocado(s) neste ato, não tenha(m) inter-

L - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade:

de comunicação (e-mail, WhatsApp, dentre outros);

III - Título de eleitor e fotocópia.

documentos para admissão e nomeação:

poderá(ão) manifestar expressamente e por escrito, a sua desistência, por qualquer meio

aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, da Prefeitura Municipal de

NOME CLASS. CARGO

MARCOS MESSAS DA SILVA 11º MOTORISTA (sele)

MARIZA TEREZINIA DOS SANTOS 1º AGENTE ADMINISTRATIVO (sele)

FENNANDA BRUNA PREHERA 18º AGENTE ADMINISTRATIVO (sele)
) candidato(s)



DECRETO Nº 2.241/2021

Município de Juranda.

Sumula: Estabelece novas medidas restritivas decorrentes da pandemia da Covid-19 no

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006,

DECRETA:

61º O descumprimento da medida prevista no caput deste artigo incorrerá em multa administrativa de R\$ 300,00 reais imposta através da Vigilância Sanitária e/ou da Fiscal Municipal.

Art. 1º Institui, aos domingos do dia 16 e 23 de maio de 2021, no período

ras às 5 horas, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas

e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º do Decreto Municipal 2.237/2021.

Prefeitura Municipal de

Juranda

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTÂÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GOL BCW6B45 CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

longar a vida útil do veículo

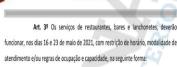
Juranda, 17 DE MAIO DE 2021

VALOR: R\$ 729,85 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E

Dispensa de Licitação Nº 24/2021

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, aos domingos do dia 16 e 23 de maio de 2021, no período das 20 horas às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisque



a. Horário de funcionamento limitado as 20:00;

b. Limitação da capacidade em 50%, permitindo-se funcionamento até

as 22:00 na modalidade delivery.

Parágrafo único. O descumprimento da medida prevista no caput deste

reais, imposta através da Vigilância Sanitária e/ou da Fiscal Municipal. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

artigo incorrerá em multa administrativa de R\$500,00 (quinhentos) a 1.000,00 (mil)

Juranda, Paço Municipal, aos 14 de maio de 2021

revogando as disposições em contrário do Decreto Municipal 2.237/2021.



- PRESMI -

IRETAMA

CNP1. - 01.404.335/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ 3.3 90.30 00 00 00 00 Material de Consumo 1,000,00 Contrib. e Leg. de Entidades não Gover. ECA 10220-2 TOTAL 256.000,00 Art. 39) - Fica Incluído na Lei nº 2341/2020 de 02/07/2020 (LDO-2021) e também na Lei nº 2213/2017 de 07/12/2017 (PPA 2018/2021), no exercício de 2021. Art. 4°) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17

DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.



Prefeitura Municipal de Roncador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55/2021 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

O Sr. Vivaldo Lessa Moreira. Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 8º, da Lei Complementar 173/2020; CONSIDERANDO que o Concurso Público – Edital 01/2016, foi homologado em 20

CONSIDERANDO que o referido concurso teve sua validade prorrogada por mais 02 (dois) anos (até 20/04/2021), de acordo com o Decreto nº 14, de 01 de março de 2019;

de abril de 2017 e ratificado pelo Decreto nº 20, de 20 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.327/2021, que suspendeu o de validade previsto no Decreto nº 14/2019, até 31/12/2021, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 173/2020:

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público:

ocação nº 54/2021, com manifestação expressa de desistência; NSIDERANDO o teor do Acórdão nº 80/21, prolatado pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo de CONSULTA Nº 513224/20, do

Municipio de São João do Triunfo, em 10/02/2021, quanto a possibilidade de realizar contratação de pessoal durante o período de estado de calamidade pública, sob a égide da LC

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e ss., da Lei Complementar nº 101/200

Prefeitura Municipal de Roncador

CRPJ - 75.371.401/0001-57

CONSIDERANDO o não atendimento dos candidatos convocados no Edital de

VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, X- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.

Atestado de sanidade física e mental. XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justica

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência

adual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos ano XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública

e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que cons

- PRESMI -PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA CNP. - 81-46-335/001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA PRESMI GESTÃO 2021 A 2024.

O Presidente da PRESMI – Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Iretana, Estad Parmá Sr. Germano Borino Carvalho, CPF 873-649/721-53, no uso de sias atribuições le considerando a Reunião do Conselho de Administração realizada em 14/05/2021 torna público, convoca os membros Titulares dos Conselhos de Administração e Conselho Fisal para elegite do Di Executivo da Entidade Previdenciária para o Perfedo de 01/06/2021 a 31/05/2024, conforme disposto Art. 36 da Lei 047/2016, de 19 de Dezembro de 2016 e alternoca posteriores e o disposto no pere Edital.

Art. 2º - Poderão votar os membros Titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme previsão do Art. 36 da Lei 047/2016, de 19 de Dezembro de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A votação se destina a eleger o Gestor do Fundo sendo o cargo denominado de Superintendente devendo tomar posse em 01.06.2021.

Art. 4°. Seráo accitas somente inscrições de pessoas apara a exercerem o Cargo, conforme previsão no Art. 16 da Lei 047/2016, de 19 de Dezembro de 2016 e alterações posteriores devendo comprovar cincomanos de efectivo exercício em cargo publico no Município de IRETAMA devendo no ato também apreventar uma foto ¾, Xerox da Carteira de Identidade, CPF e Certificação mínimo CPA-10 e Negativa CRIMINAL. Parágrafo único – O CPA-10 deverá ser comprovado no ato da inscrição da posse em 01/06/2021, caso candidato eleito não a apresente assumirá o candidato eleito em segundo lugar.

Art. 5° - As inscrições dos interessados serão efenudas na Sede do PRESMI – Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Iretama ou Protocolado com o Previdência de mesma, a partir do Revidence Públicos Municipais de Iretama ou Protocolado com o Previdênte da mesma, a partir do Revidence de Carlo Interestada de Previdência de 17:00 horas do dia 27 de Maio de 2021 mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito.

3) Para efeito de contratação o candidato aprovado, convocado e habilitado, fica sujeito à ação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Roncador;

Prefeitura Municipal de Roncador

4) A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, consid-

5) Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse onforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste 6) O candidato aprovado, convocado e habilitado, deverá comparecer na Prefeitura

Municipal de Roncador no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato de provimento, para ser empossado submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo; 7) A posse poderá ocorrer mediante procuração específica:

8) O prazo para entrar em exercício é de 15 (quinze) dias contados da data da posse

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes, Vivaldo Lessa Moreira

Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR,

MUNICÍPIO DE IRETAMA

EXTRATO DE CONTRATO № 037/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 040/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede

na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito

CONTRATADA: MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa Jurídica

de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.699.594/0001-00, com sede à Av. Capitão

Índio Bandeira, nº 740, Centro, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.301-000 neste ato representado pela

empresária Carmem Cinthia Pinto Lopes, portadora do RG: 5.237.407-3/SSP-PR e CPF:

OBJETO: Aquisição de aventais descartáveis; macações impermeáveis nos tamanhos G, GG e EG,

ma - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

PRESMI PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
IRETAMA
CNPJ. - 01.404.335/0001-38 nn, n.º 174, Centro - Iretama - PR, fone/fax. - 44-TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 002/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF: PREGÃO PRESENCIAL № 001/2018 – PRESMI

PRESMI -

CONTRATANTE: PRESMI — Previdência dos Servidores Municipais de Iretama, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direto Interno, com sede à Rua Ocar-Guuer Rhumi, nº 174 — Centro — Iretama » Paraná, inscrita no (Var)/MF nº 01,400 33/5000-136, neste a devidamente representado pole sue presidente, em peiro exercició de seu manditato e funções, Sr. GERNARIO DISINDO CARVALHO residente e demoilidado nesta cidade de Interna Paranta-Propriador do CEPPATS dos nº 873-86-175-153, e possoa Jurídica de direito privado situada a Av. Jame Ciante, nº 70 na cidade de Alleminar do Paraná, Estado do Paraná inscrita no CNP) sob nº 873-86-1870 (DISTANDO). A compresa Vo. Dumke & Cia tata, pessoa Jurídica de direito privado situada a Av. Jame Ciante, nº 70 na cidade de Alleminar do Paraná, Estado do Paraná inscrita no CNP) sob nº 832-075/0001-10, doravante denominado de contratado, neste la tor representado pela su sócio a deminardos for SVIVADO (DESTE DIUMER, esidente e domicillado à rua Amazonas, nº 606, na cidade de Roncador — PR, portador do CPF 250.410.109-00 convencionam o seguinte

seguinte.

CAUSULA PRIMERIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

O prazo de execução do objeto fica proregado por 12 (doze) meses a partir do vencimento
22.05 2021

CAUSULA SEGUINDA – VALOR CONTRATUAL

O valor contratual fica reajustado pelo INPC acumulado dos últimos doze meses de 6,94% (Seis

quarenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em duas parcelas de 50,00% cada uma no inicio dos serviços e a final na Conclusão dos trabalhos, para realização do

uso de suas atribuições legais e,

Prefeitura Municipal de Roncador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55/2021 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 8º, da Lei Complementar 173/2020: CONSIDERANDO que o Concurso Público - Edital 01/2016, foi homologado em 20 de abril de 2017 e ratificado pelo Decreto nº 20, de 20 de abril de 2017;

O Sr. Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no

CONSIDERANDO que o referido concurso teve sua validade prorrogada por mais 02

nos (até 20/04/2021), de acordo com o Decreto nº 14, de 01 de março de 2019; CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.327/2021, que suspendeu o prazo de validade previsto no Decreto nº 14/2019, até 31/12/2021, com fundamento no art. 10, da Lei

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o não atendimento dos candidatos convocados no Edital de

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 80/21, prolatado pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo de CONSULTA Nº 513224/20. do Município de São João do Triunfo, em 10/02/2021, quanto a possibilidade de realizar contratação de pessoal durante o período de estado de calamidade pública, sob a égide da LC

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e ss., da Lei Complementar nº 101/200

ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 67/2021 Dispensa nº 25/2021 O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições

Governo Municipal de Nova Cantu

que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 67/2021, Dispensa nº 25/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo

1) SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº 05.244.632/0001-14.

Nova Cantu, Paraná, 12 de Maio de 2021.

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

Iretama-Pr, conforme suas necessidades.

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) Meses.

DATA DO CONTRATO: 14 (Quatorze) de Maio de 2021.

016.651.569-88

VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil Quinhentos e Vinte reais).

No valor total dos itens de R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e

AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que consti

de interessados retardatários. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363. NOVA CANTU - PR. 17 de Majo de 2021.

A Prefeitura de Iretama convida todos os municipes, bem como as entidades civis organizadas para participarem da Audiência de Metas Fiscais. Em consonância com o Art. 9º \$4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro A audiência será realizada no dia 27 de Maio de 2021 às 14h00min, no







PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro – Iretama – PR, fone/fax. - 44-3573-1668

https://www.melhorcambio.com > inpc O INPC acumulado em 12 meses é 6,94%. O INPC em Março 2021 é 0,860%. O INPC em 2021 é 1,96%. O conteúdo abaixo é de caráter exclusivamente ...

CONVOCAR: Roncador, aberto através do Edital n.º 001/2016, de acordo com a lista abaixo:

INPC: Tabela do índice INPC (IBGE) acumulado 2021

 NOME
 CLASS.
 CARGO

 MARCOS MESSIAS DA SEVA.
 11°
 MOTORISTA (sede)

 MARIZA TEREZINIA DOS SANTOS
 17°
 AGENTE ADMINISTRATIVO

 FERNANDA BRINA PEREIRA
 18°
 AGENTE ADMINISTRATIVO

 (code)
 10°
 10°
 1) Acaso o(s) candidato(s) convocado(s) neste ato, não tenha(m) interesse à vaga

Prefeitura Municipal de Roncador

ão) manifestar expressamente e por escrito, a sua desistência, por qualquer mei anicação (e-mail, WhatsApp, dentre outros); poderá(ão) manifestar exp O(a) candidato(a) aprovado(a), convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação: I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
 II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia. IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência. - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia. VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia. VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia,

IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente. X - Atestado de sanidade física e mental. XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justica XII - Comprovante de escolaridade exigida.



ração em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão pela Prefeitura Municipal de Roncador; 4) A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado 5) Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições

necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com gras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse rme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital; 6) O candidato aprovado, convocado e habilitado, deverá comparecer na Prefeitura

Municipal de Roncador no prazo de 30 (trinta) días, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato de provimento, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade iativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo:

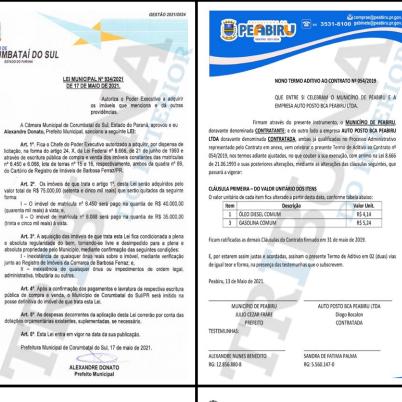
8) O prazo para entrar em exercício é de 15 (quinze) dias contados da data da posse.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

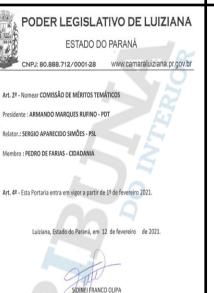
Paço Municipal João Otales Mendes, Em 14 de maio de 2021. Vivaldo Lessa Moreira

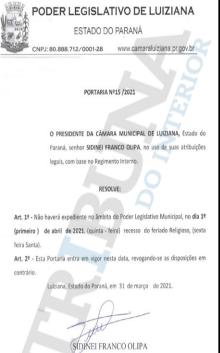




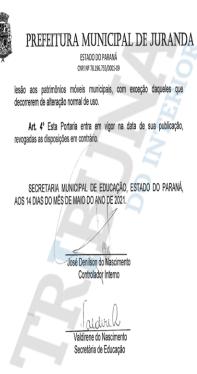












MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO

ID 720211901

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL PARA IMPRESSORAS









 José Lucas Toscano Aggio
 CPF: 075.899.349-84
 RG: 10.238.140-8

 Maria Regina Valdemeri Andrade
 CPF: 088.164.089-10
 RG: 10.072.300-0

Selma Aparecida da Costa Afonso CPF: 031.641.089-66 RG: 6.862.614-5

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

V SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

WALLACE JOSE MAIA

MUNICÍPIO DE IRETAMA



Presidente

MUNICÍPIO DE IRETAMA



SAME SAAB

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74 Gauer Khunn, n.* 174-Centro-Iretama-PR, fone

Art. 1º Nomear o Presidente, Vice-Presidente e Tescureiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Iretama-PRESMI, eleitos dentre os representantes do Conselho de Administração, com mandato de 2021/2025, conforme determina a Lei Municípal № 047/2016, ficando assim composto:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Francisco Ruiz, em 17 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SAME SAAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO- Nº 19/2021



PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA Licitação Modalidade Pregão Nº 19/2021 uspas riconstituer l'ejecute 1970-01.
A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL PARA

Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a

Valor total: R\$, 5.257,50

Luiziana, 12 de maio de 2021.

CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286 AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 23/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do presidente da Comissão de Licitação e Prepeiero no exercicio das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3041/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Wilson Antonio Tureck (Prefeito Municipal) exarada em 14/01/2021, toma público, para conhecimento dos interessados, que, por determinação administrativa, devido a propostas inexequiveis CANCELA o Pregão Presencial nº 23/2021, realizada no dia 30 de abril de 2021, referente o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES.



31/2021 na modalidade Pregão. Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme discriminação no anexo

Luiziana 13 de maio de 2021

EDSON ANTONIO FERRI



N.º 32/2021

exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no día 27 de maio de 2021, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme específicado no Edital de Licitação 32/2021 na modalidade Prenão. Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no

Obieto da Licitação REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE

AÇÃO SOCIAL, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 14 de maio de 2021

EDSON ANTONIO FERRI

Maicon Fernando Sacoman



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

WILSON ANTONIO TURECK

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no O Preletio do Municipio de Konciador, Estado do Parinta, Sennor Vivaldo Lessa Merera, no uso de suas artibios legais, considendo a decida porefidir pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Continuação leado a efeito através do(a) Pregão nº 62/021, eajo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE METALURGICA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTERCÔSE EM BRISA E INDÓVEIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

CEZAR AUGUSTO SEVULSKI 07802394902 - CNPJ 18.747.818/0001-38

Total: 336.986,70 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta

ABRIEL MARCHESKI - ME - CNPJ 21.503.282/0001-10

JOAO MANOEL DE FRANCA E CIA LTDA - CNPJ 30.186.836/0001-93

Total: 266.752.10 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e

Roncador, 14/05/2021

Vivaldo Lessa Mo



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIV NA ATA REGISTRO DE PREÇO №.94/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2020.

cesso Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2020.

rratante: O Municipio de RONCADOR, pessoa juridica de direito público, com Sede na Fraça Moysés, nº 89, ro, inscrito no CNPJ seb nº 75.571.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO SA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE. Contratado: ILMA WALTMANN E CIA LTDA ME, pessos jurídica de direto privado, inscrita no CGCMF nº 19/016/77/0001-19, com sode na Avenida Anchieta, S.N. Jardim Anchieta, em RONCADUR/PR, neste ato representada pelo Sr(a). OSMARIO BEE, doravante denominada CONTRATADA.

Motife Virgidis in the Region of Propor #4 (2023, referred to Region de Regi Item 04. – tubos de concreto (manilhas) de 80 cm - restou comprovado a variação econômica final era de RS 160.00 (cento e sessenta reais), passando para RS 192,00 (cento e noventa e dois reais).

*conforme notas fiscais em anexo: 005.520/005.581 Amparo Legal: art 65, inciso II, da lei 8.666/93

VIVALDO LESSA MOREIRA











funna

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: Aquisição de veículo tipo Van

Teto Alto (Convênio 242/2019-SEDU). Recebimento das propostas a partir

de 19/05/2021, abertura e inicio da disputa a partir as 08h00min do dia

licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e

Gislaine Baccas Belini

Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devida:

correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processi

de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido

como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de

licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do

direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10%

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém

V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

7.1.2 executar os servicos ofertados, por preco unitário recistrado, nas quantidade

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se

pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias

desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este

instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas

por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de

participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuizo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocal

9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado

demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que

cidos no Anexo I - Termo de Referência do edital

ente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e

ente por ordem de classificação, os demais participantes da ata

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabel

execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização

indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado; advertência

emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e

litação e qualificação exigidas na licitação.

Presencial nº 049/2017.

11. DAS PENALIDADES

infração:

11.1 Pelo inadimplemento das

último lance ofertado do valor total do item:

Ata, durante a sua vigência

Administração.

8. DOS PRECOS REGISTRADOS

cão total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

https://www.licitacoes-e.com.br

demais informações através do email

Boa Esperança - PR. 14 de majo de 2021.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

2ª Publicação

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº, 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS 8/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS -EPP, inscrita no CNPJ sob n. 00.943.564/0001-68, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 - Jd. São Vena funicípio de Almirante Tamandaré - PR, CEP nº. 83504-517, neste ato representada por Marcia da Paz Carlos Dos Santos Faria, inscrito no CPF sob nº. 03052490966, e RG sob nº. 75970064 ndicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantic cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir.

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão presencial registro de Precos nº 8/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL que é parte

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na pro

inexecução contratual;

contrato;

montante não adimplido do contrato;

valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição da Tabela	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	100	m³	Recarga de Oxigênio Medicinal CL 01 m³ (ppu)	84,05	8.405,0
2	1	50	m,	Recarga de Oxigênio Medicinal CL 03 m³ (ppu)	97,16	4.858,0
3	1	50	w,	Recarga de Oxigênio Medicinal CL 06 m³	102,40	5.120,0

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado de

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demai

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS --EPP

Adriely de Oliveira Gaspareli Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

0.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s)

recurso(s) do(s) orgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) días contados da data da

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas

correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não

estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo

de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de

licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

presentação da nota fiscalifatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante

Maria da Paz Representante Lo

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Municipio de Boa Esperança Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal Contratante

10. DO PAGAMENTO

Municipal.

11. DAS PENALIDADES

último lance ofertado do valor total do item;

infração:

crédito em conta corrente em nome da contratada.

apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA

32.610,00

m³ Recarga de Oxigênio Medicinal CL 10 m³ 142.27 14.227,00 LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS -EPP

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, na podendo ser prorrogada.

DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no se

5. REVISÃO E CANCELAMENTO A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade d

preços registrados nesta Ata. 5.2. Os precos registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos prec praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo

Administração promover as negociações junto ao fornecador.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por mo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preçi

aos valores praticados pelo mercado. 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado

do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor na puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação des ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação ma

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

REGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020

5.7.2. Não entregar o produto no prazo esta aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarret penalidades previstas em lei;

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida

Prefeito Municipal, Senhor Wenderson A. P. dos Santos, portador do CPF sob nº

755.942.429-53 e RG sob nº. 5.346.125-5, considerando o julgamento da licitação na

registrar os preços da empresa A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTACOES - ME, inscrita no

CNPJ sob n. 25.302.822/0001-58, com sede na Rua Agata - Residencial Eldorado, no Município de

Boa Esperança - PR, CEP nº. 87390-000, neste ato representada por Antonio Pereira da Silva

dalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 30/2020, RESOLVE

Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato represe

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PRECOS 51/2020 4ª Publicação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àqueles praticados no mercado; 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente

5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. Á pedido do fornecedo DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo esta pelos órgãos participantes. 6.2 O prestador do servico terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da con

para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. 6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigida:

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 7.1 O detentor do registro de precos, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) de SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades das pelos participantes do Sistema de Registro de Preços

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, respons pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Valor Total R\$

96,497,10

ento deste instrumento, no seu

pesadas e rolo compactador por conta do Município. Os serviços serão realizados na área urbana e

ural do Município,

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra ante

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos precos

A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTACOES - ME

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

aspecto operacional e nas questões legais

aos valores praticados pelo mercado.

negociação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenci

Administração promover as negociações junto ao fornecedor

do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3. VALIDADE DA ATA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatária: desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itensitote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de

9 CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizada por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabe participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual 9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar mente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.4 - O objeto desta ata de registro de precos no caso de contratação deverá ser executado demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entreque em conformidade com as especificações

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual

recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da

apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabele

aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente con e justificados: 5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos

com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido 6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde

e solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito 6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do

scrito no CPF sob nº. 476.100.429-00, e RG sob nº. 147408420, indicada e qualificada nesta ATA declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações entes em conformidade com as disposições a seguir:

1

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* eletrônico registro de Preços nº 30/2020, Registro de Preços Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação e Meio Fio de Pedra Poliédrica que é parte integ inte desta Ata, assim como a proposta vencedora

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguer

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

sobre o valor do último lance ofertado:

inexecução contratual:

montante não adimplido do contrato

12. CONDIÇÕES GERAIS

Lote Item Quant. Unid./ V. Unit. V. Total

		1	medida	500 Fac 200 A 04 C000 A C000 C	*	por Item
1	1	3.150,00	M²	Contratação de empresa para a execução de 3.150 m² em Pavimentação e meio fio de pedra poliédrica incluindo material e mão de obra por conta empresa, equipamentos como máquinas	30, 6340	96.497,10
	1	- 4	-			

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém

V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor

atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente a

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e

contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR

n renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10%

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Wenderson A. P. dos Santos Prefeito Municipal

Município de Boa Esperança

Testemunhas

Carlos A. S. Lourenço

Diretor de Controle de Aquisições

cução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

Rogério dos Santos Matias Secretário Mun. de Infraestrutura

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações,

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde qui

justificados até 2 (dois) días úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela

10.3 Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não

estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS). Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer pro

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão que

emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

de reprografia obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido

nta corrente em nome da contratada.

apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11. DAS PENALIDADES

cidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

A. Pereira da Silva - Pavimentações - ME

Antonio Pereira Da Silva

Represent, Legal

Contratado/A

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 52/2020 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020

3ª Publicação O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Wenderson A. P. dos Santos, portador do CPF sob nº. 755.942.429-53 e RG sob nº. 5.346.125-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRECOS 29/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa J. BURAK & VIANA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n 23.663.766/0001-51, com sede na Avenida Amazonas - Centro, no Município de Boa Esperança PR, CEP nº. 87390-000, neste ato representada por Jaime Burak, inscrito no CPF sob nº 900.721.899-91, e RG sob nº. 400.223-3, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a ssificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições pre edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vig

conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Preção eletrônico registro de Precos nº 29/2020. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecim

refeições no município de Boa Esperança que é parte integrante desta Ata, assim como a 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na pro

são as que seguem:							
Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item	
1	1	1.500,00	UN	Marmitex Grande com as seguintes características mínimas: cardápio composto de no mínimo: arroz, feijillo, macarrão, três tipos de carne, três tipos de salada. Cada refeição deverá ser acompanhada de 11 lata de	19,37	29.055,00	

refrigerante de 350 ml.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA

mo contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de

licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Valor Total R\$

65.385.00

Refeição aimoço ou jantar com as seguintes caracteristicas mínimas. Cardapio composto de no mínimo: arroz, fejilo, macarito, três tipos de salada. Cada refeição deverá ser acompanhada de 01 lata de refricerante de 350 ml. 36.330,00 1.500,00 refrigerante de 350 ml.

Nome do Fornecedor J. BURAK & VIANA LTDA-ME 3. VALIDADE DA ATA

aos valores praticados pelo mercado.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no se

ecto operacional e nas questões legais. 5. REVISÃO E CANCELAMENTO 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo á Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberad do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s) 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados 5.9.1. Por razão de interesse público; ou

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão

Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 201/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI

RESOLVE

período 19/05/2021 a 17/07/2021, totalizando 60 dias.

revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Rubia Borsari, no

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA 7.1 O detentor do registro de precos, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste

Ata, durante a sua vigência. 7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidade indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de parantia do obieto, resp. pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela

Administração. 7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1 Os precos registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatários desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Precos dos itens/lote, anexo a este

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO 9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas

por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuizo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. 3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar

cessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9,4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado le pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Sumula: Substituição temporária de Conselheiro em Licenca Médica.

RESOLVE Art. 1º - Nomear a SUPLENTE, Leila Patrícia Ferreira de Andrade,

cada 9º lugar nas eleições para o conselho tutelar, tendo em vista a

desistência dos suplentes anteriores, obedecendo assim rigorosamente a ordem de classificação, para substituir temporariamente o Conselheiro Samuel Jacinto de Carvalho que se encontra em licença médica até dia 03 de julho de 2021. Art. 2º - A suplente deverá apresentar se, junto à Secretaria de Recursos anos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, apresentando os

direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% 10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) sobre o valor do último lance ofertado; recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante 10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de

infração:

último lance ofertado do valor total do item:

IV - Executar os servicos (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência; V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada

inexecução contratual; VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao nontante não adimplido do contrato;

Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do VIII - Causar prejuizo material resultante diretamente de execução contratual:

declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o

12. CONDIÇÕES GERAIS 12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do bjeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penal

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 122 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. 12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR. com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor,

Boa Esperança, 05 de Agosto 2020.

Wenderson A. P. dos Santos Jaime Burak Representante Legal Prefeito Municipal

Município de Boa Esperanca

Carlos A.S. Lourence

Diretor de Controle de Aguisições

Adriano da Silva Macedo Diretor de Eventos

J. BURAK & VIANA LTDA-ME

para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde

PORTARIA Nº 202/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 338/2009.

documentos indispensáveis ao exercício do cargo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto. Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 14 de maio de 2021

Joel Celso Buscariol

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

229,02 229,02 671,56 315,08 369,29 167,46 167,46

financeiros a servidores públicos municipais, sobretudo motoristas, para a realização de

de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento reger-se-á segundo as normas legal-

vigentes que disciplinam a matéria.

ntes das seguintes espécies de despesa:

II – Despesas com transportes em geral;

a) Prefeito: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

b) Chefe de gabinete

retário municipal de finanças.

b) Vice-prefeito: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

nais servidores: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

cia EXCLUSIVA de uma das seguintes autoridades:

III - Despesas com alimentação, combustível, hospedagem

pesas públicas que não possam ser subordinadas ao processo normal de aplicação. A form

s que disciplinam a matéria. Art. 4º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma

artição, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza, ou urgência,

não possam aguardar o processamento normal.

Parágrafo único: Entende-se por "beneficiário do adiantamento" o servidor que o

ebe e se torna responsável por sua aplicação e prestação de contas.

Art. 5° - Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento, ora

do, restringir-se-do aos casos previstos neste Decreto, e sempre em caráter de exceção.

Art. 6º - Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamento.

III - Despesas com aimienta, ao, comoustres, nospesas com.

IV - Despesas extraordinárias ou urgentes, cuja realização não permita delongas.

V - Despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante do Paço Municipal;

Art. 7º - Os valores concedidos a título de adiantamentos não poderão ultrapassar o

Art. 8° - A autorização inicial do pedido de adiantamento a qualquer servidor é de

ntos, incluindo aumento ou corte dos limites de crédito, estará delegada ao

Parágrafo único: Após a autorização inicial, a competência pelo gerenc

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 205/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI

RESOLVE

Art. 1° - Revogar a portaria 201/2021 que concede a licença prêmio a

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 17 de maio de 2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO

00

BUSCARIOL:7 BUSCARIOL:73370 2328010920 -03 07

Ioel Celso Buscariol

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" 007/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO

ADOLESCENTE – CMDCA, através da sua Presidente, Senhora Laureli Honoria Guimarães da Silva, no uso de suas atribuições legais, toma público a

aprovação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo Atenção à Criança e adolescente com recursos FIA/CEDCA.

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente com recursos advindos do Fundo

Estadual da Infância - FIÁ, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do

Adolescente – CEDCA. Cujas notas fiscais e empenho/pagamento, foram inseridos no sistema SIFF 2.0.

Iretama. 14 de maio de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sámula: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse: Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controls Oscial que visem o Apolo e o Fortalecimento da Attação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Referente ao período: Do pagamento atá 31/12730/3.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

14 de maio de 2021, registrada sob livro ata nº 05/2021

RESOLVE:

Considerando a reunião "ad referendum" deste conselho, realizada em

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO

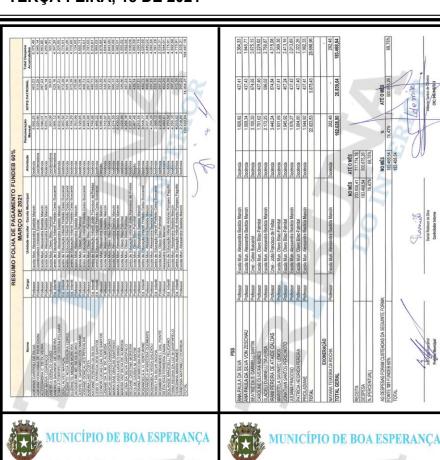
Lei Municipal 17/2016 Atualiza o CMDCA e FMDCA

Aprova a prestação de contas do

recebimento até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente com recursos do FIA/CEDCA.

IRETAMA - PARANÁ.

ADOLESCENTE



à Fazenda Pública Municipal, decorrentes de atos praticados pelo beneficiário do

cofres públicos, e será providenciada a abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor que exorbitar das ordens recebidas, sem prejuízo da responsabilização

identificação da espécie de despesas, nome completo, cargo, indicação por algarismo e por extenso da quantia requisitada, prazo para prestação de contas, e, por fim, a indicação do meio

Art. 11 - Fica obrigado, o beneficiário do adiantamento, a prestação de contas no prazo máximo de 30 dias, acompanhada da nota fiscal e da via do carião emitida pelo

Parágrafo único: Não pode o beneficiário do adiantamento se ausentar por férias ou

sem haver prestado contas do adiantamento.

Art. 12 - Fica terminantemente vedado o uso de adiantamento para aquisições s desobedecidas o limite obrigatório de licitação.

I – pela abertura de conta de pronto pagamento, cujos valores depositados serão o
ório de todos os créditos concedidos individualmente via ordem bancária,

Art. 15 - Na hipótese de roubo, furto, perda ou extravio do cartão de pagamento será

vel o portador do mesmo até a data e a hora da comunicação à Central de

UARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEABIRU E A

Valor Unit. R\$ 4,19

AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA

SANDRA DE FATIMA PALMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Lei Municipal 17/2016 Atualiza o CMDCA e FMDCA

IRETAMA - PARANÁ.

RESOLUÇÃO "Ad Referendum"008/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através da sua Presidente, Senhora Laurell Honória Guimaríaes da Síña, no uso de suas arirbuições legais, toma público a aprovação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo CMDCA com recursos FIA/CEDCA.

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo CMDCA com recursos advindos do Fundo Estadual da Infância –FIA, Conselho Estadual do El Prietos da Cinaça e do Adolescente – CEDCA. Cujas notas fiscais e empenho/pagamento, foram insendos no sistema SIFF 2.0.

Art. 2º- APROVAR a justificativa para saldo existente em conta da deliberação

Iretama. 14 de maio de 2021.

Decreto nº 55/2021 de 11/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

MUNICIPIO DE PEABIRU

Considerando a reunião "ad referendum" deste conselho, realizada em maio de 2021, registrada sob livro ata nº. 05/2021.

ADOLESCENTE

RG: 5.560.147-0

EMPRESA AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA. Firmam através do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEABIRU doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa AUTO POSTO BCA PEABIRL ouravente eenominada CONTRATADO, ambas ja cunto saoo a empresa AUD PUSIO BLA PARRIO LITDA doravante denominada CONTRATADO, ambas ja qualificadis no Processo Administrativo representado pela Ata em anexo, vem celebrar o presente Termo de Additivo à Ata de Registro de Preços de OZA/QUO, nost termos aditina ejustado, no que couber a sua execução, com arrimon Lei 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, mediante as alterações das cláusulas

necendo os saldos remanescentes em aplicação financeira de resgate automático;

II – Pelo controle dos adiantamentos via "cartão de pagamento".

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

diversas desobedecidas o limite obrigatorio de licitação.

Art. 13 - Será imediatamente bloqueado o crédito do cartão cujo portador não tenha realizado a prestação de contas no prazo legal, ou o utilize para finalidade diversa e/ou

Art. 14 – A Secretaria Municipal de Finanças ficará responsável

osições deste Decreto.

amento, à prestação de contas no

Art. 10 - A concessão de adiantamento ficará sujeita à autorização pr do artigo 8º, e poderá ser requerida por meio de oficio, que deverá conter a data do pedido,

criminal e civil pela prática de atos de improbidade administrativa.

de concessão "cartão magnético"

PEABIRU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS

MUNICÍPIO DE PEABIRU

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO

ALEXANDRE NUNES BENEDITO RG: 12.856.880-8

Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata firmada em 18 de setembro de 2020.

Parágrafo único: Em caso de despesas indevidas, o valor deverá ser ressarcido aos



Art. 16 - As despesas a serem realizadas através do cartão de pagamento deverão

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Paço Municipal Harid Cavaletti, Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, na

Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Lei Municipal 17/2016 Atualiza o CMDCA e FMDCA

Aprova a prestação de contas do segundo semestre de 2020, da Deliberação 55 do Programa Crescer em Familia, Acolhimento Institucional e Familiar, recursos FIA/CEDCA/SEDS.

IRETAMA - PARANÁ.

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" 004/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, através da sua Presidente, Senhora Lauriei Honória Guimardes da Silva, no uso de suas artinuições legias, torra pública o aprovação de contas do segundo semestre do ano de 2020, da Deliberação 55, do Programa Crescer em Familia, Acolhimento Institucional e Familiar, recursos FACEDCA.

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do segundo semestre de 2020, da Delberação 55 do Programa "Crescer em Familia, Acohimento Institucional e Familia", recursos advindos do Fundo Estadual da Infância - FIA, Conselho Estadual de Direitos da Cinaga e do Adelescente - CEDCA, Cujas notas fiscais e empenho/pagamento, foram inseridos no sistema SIFF 2.0.

Iretama, 14 de maio de 2021

LAURELI HONÓRIA GUIMARÃES DA SILVA

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" 009/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, através da sua Presidente, Senhora Laureil Honora Guimarêes da Silva, no uso de suas atribuições logias, toma público a porvação de contas do pagamento eta 31 de dezembro de 2020, do licentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vitimas e autores de violência com percusos FIAICEDCA.

Considerando a reunião "ad referendum" deste conselho, realizada em 14 de maio de 2021, registrada sob livro ata nº. 05/2021.

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes virtimas e autores de violência com recursos advinció do Flundo Estadual da Infáncia – FIA, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Cuiga notas fiscais e empenhoripagamento, foram inseridos no sistema SIFF 2.0.

Iretama, 14 de maio de 2021.

LAURELI HONÓRIA GUIMARÃES DA SILVA PRESIDENTE CMDCA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2021

publicação, revogadas as disposições em contrário.

179

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

i Municipal 17/2016 Atualiza o CMDCA e FMDCA

Aprova a prestação de contas do recebimento até 31 de dezembro de

2020, do Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vitimas e autores de violência com recursos do

IRETAMA - PARANÁ.

ADOLESCENTE

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

0.0

ADOLESCENTE

observar as disposições da Lei nº 4.320/1964 e a dotação do Município, em conformidade

com a Lei Orçamentária Anual.

data de 12 de maio de 2021.

Mensa 4.289,0 4.432,3 3.768,0 3.548,7 3.548,7 24.171,7 RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40% MARÇO 2021 argo MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 203/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames

Art. 1" - Notinear <u>Fibras va conta</u>, nº 01/2019, para ocupar o eargo de Motorista, sob Regime RPPS/Previdência Própria –BEPREV, com carga horária de 40 h semanal, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 8° da Lei 258/2008.

Art. 1º - Nomear Dione da Silva, habilitado no Concurso Público

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 17 de maio de

JOEL CELSO Accordo de forma BUSCARIOL:7 805(280)(223:00 000) 151121-00107

Joel Celso Buscariol

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Lei Municipal 17/2016 Atualiza o CMDCA e FMDCA

Aprova a prestação de contas do segundo semestre de 2020, da Deliberação 54 do Programa Liberdade Cidadã, com recursos

IRETAMA - PARANÁ.

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" 005/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através da sua Presidente, Senhora Laureli Honória Guimarães da Siña, no uso de suas atribuições legais, torna público a aprovação de segundo semestre de 2020, da Deliberação 54, do Programa Liberdade Cidadá, com recursos FIA/CEDCA

Considerando a reunião "ad referendum" deste conselho realizado em 14 de maio de 2021, registrada sob livro ata nº, 05/2021.

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do segundo semestre do ano de 2020, da Deliberação 54, do Programa Liberdade Cidadã, com recursos advindos do Fundo Estadual da Infância - FIA, Conseiho Estadual de Direitos da Criança e do Adelescente - CEDCA. Cujas notas fiscais e empenholpagamento, foram inseridos no sistema SIFF 2.0.

Iretama, 14 de maio de 2021

LAURELI HONÓRIA GUIMARÃES DA SILVA

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" 010/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Lei Municipal 17/2016 Atualiza o CMDCA e FMDCA

IRETAMA – PARANÁ.

ADOLESCENTE

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

ADOLESCENTE

RESOLVE

Publique-se, registre-se e cumpra-se

do art. 8º da Lei 258/2008;

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Editual nº 001/2019, homologado pelo Decreto 2291/2019, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 21 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA SÚMULA: Institui, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, o cartão de pagamento do governo municipal, como meio de pagamento de despesas sujeitas ao resime de adiantamento e da outras providências. JOEL CELSO BUSCARIOL, prefeito do Município de Boa Esperança (PR), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, c: CONSIDERANDO: as normas estabelecidas pelo Decreto Federal nº 5.355/2005, que instituiru os cartões de pagamento no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como o previsto nos artigos 60, 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO: a facilidade conferida pelos meios eletrônicos para que se exerça o controle das despesas, com a definição de perfis diferentes de utilização para cada servidor (tipos de gastos, gastos por periodos) por meios eletrônicos;

CONSIDERANDO: a disponibilização de cartão de pagamento pelo Banco do Brasil, livre de quaisquer ônus ao Município, como uma alternativa capaz de substituir os adiantamentos até entilo realizados por meio de depósito em conta para pagamento de despesas de pequeno valor e não previsíveis; DECRETA: DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o cardio de pagamento do Governo do Município de Boa

Esperança, Estado do Paraná, como modalidade de liberação de numerários para o pagamento de despesas sujeitas ao regime de adiantamento a que se refere o artigo 68 da Lei nº 4.320/1964, sem prejuizo das demais formas de pagamento lega Parágrafo primeiro: Poderão aderir ao sistema do cartão de pagamento do Gove Parágrafo segundo: O cartão de pagamento, com chip, emitido em nome da Unidade de Governo, com identificação do portador, poderá ser utilizado em equipam

> MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI 258/2008:

RESOLVE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:7900 8USCARIOL:72328010 920 2328010920 Dedos: 2021.05.17 15:13:38-03:00 Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

Lei Municipal 17/2016 Atualiza o CMDCA e FMDCA IRETAMA - PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Considerando a reunião "ad referendum" deste conselho, realizada em 14 de maio de 2021, registrada sob livro ata nº 05/2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iretama. 14 de maio de 2021.

LAURELI HONÓRIA GUIMARÃES DA SILVA

CRIANCA E DO ADOLESCENTE NOVA CANTU - PARANÁ CRIADO PELA LEI Nº 079/2001

Aprova a prestação de contas do recebimento de 01 de Julho de 2018 até 31 de dezembro de 2020, AFAI - Atenção às Famílias dos adolescentes Internados 2ª Fase recursos do FIA/CEDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através da sua Presidente, Senhora Laurel Honória Guimarfaes da Siña, no uso de suas atribuições legais, torna público a aprovação de contas do pagamento de 01 de Julho de 2018 a da 1 de dezembro de 2020, AFAI - Alenção às Familias dos adolescentes Internados 2ª

Fase com recursos FIA/CEDCA Considerando a reunião "ad referendum" deste conselho, realizada em

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas de 01 de Julho de 2018 até 31 de Art. 1º - APROVAR a Préstação de Contas de 01 de Julho de 2018 até 31 de debito de 2020, AFAI - Atenção às Familias dos adolescentes Internados 2ª Fase com recursos advindos do Fundo Estadual da Infância – FIA, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Iretama. 14 de maio de 2021.

14 de maio de 2021, registrada sob livro ata nº. 05/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

DISPÓE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - DO MUNICÍPIO DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

tunicipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Inte Lei:

CNP3 - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

LEI Nº 1411/2021

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 2° - A Política de Assistência Social do Município Peabiru tem por objetivo

PORTARIA 204/2021

Art. 1º - Conceder férias ao servidor membro do conselho tutelar Antonio Santiago, no período 17/05/2021 a 31/05/2021, totalizando 15 dias.

ogando as disposições em contrário ao presente texto. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 17 de maio de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" 006/2021

ADOLESCENTE - CMDCA, através da sua Presidente, Sembra Laurell Honória Guimarties da Silva, no uso de suas atribucides legais, toma público a aprovação de contas do pagamento do segundo semiestre de 2020, do Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares com recursos FIA/CEDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do segundo semestre de 2020, do Incentivo para Fortalecimento dos Conseihos Tuelares com recursos advindos do Fundo Estadual de Infráncia – FU., Conseiho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Cujas notas fiscais e empenho/pagamento, foram

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

RESOLUÇÃO Nº. 04/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse: Incentivo para o Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Municipio de Nova Cantu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 526/2017, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de maio de 2021 e conforme registrado

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do Incentivo para o Fortalecimento das Estruturas dos ares do Estado do Paraná, referente ao segundo semestre de 2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Nova Cantu, Paraná, 12 de maio de 2021.

Edicele Cristina Devorak

Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seg

ssitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidado, sem discrimento prestata a quem dela cie ou comprovação vexanéria da sua condição; Il : gratulada: e assistência social devé ser prestada sem exigência de contribuição ou aparida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10,741, de 1º de outubro de - Estatuto do Idon.

VI- supremucia do atendimento da necessidases socura souve ao esqual-bilidade económico. Os fetiros sociales, e fim de sorar o destinatário da ação VII- universalização dos fetiros políticas, políticas. VIII respecto da golimada dos deducias políticas. VIII respecto da golimada dos deducias, los au natronamia e ao sea direito a besenficios e specia de qualidade, hem geno a convivencia familiar e comunidata, vedando-se qualquer provação vexatório de necessidade; IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem dicerminação de qualquer provação extratório a necessidade de direitos no acesso ao atendimento, sem dicerminação de qualquer provação extratorio de provação de desenvolventos de consequencia de

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguinte rizes: I- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
ninação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Total Redução: 5,010,00

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Municipio de Nova Cantu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 526/2017, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de maio de 2021 e conforme registrado 04.003.00.000.0000.0.000. 04.003.04.125.0019.2.012 406 - 3.3.90.93.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
SAUDE)
SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE
Manus, Serv. Atendimento - Recursor PAR Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Dictivos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Referente ao periodo: Do pagamento até 31/12/2020. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Nova Cantu, Paraná, 12 de maio de 2021. Edicele Cristina Devorak Presidente do CMDCA

Edificio da Prefeitura Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

11/05/2021

Pág. 1/1

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas en controle de ações em todos os níveis;
V- primarão da responsabilidad do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada enfera de governo; e,

CAPÍTULO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná núnico. Será permitido que os membros do CMAS recebam reembe as no exercicio do mandato a título de hospedagem, alimentação e tra-iamente autorizado. Art. 24 - Todas as decisões do CMAS serão públicas em Resolução e precedidas de ampla divulgação. An. 25 - O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS instituit Commolec-Temáticas de Política de Assistência Social. Organisto e l'instituitation de Normas e Legislação de cardite permanente, Cimpo de Trabalho, de casifer temperário, jura alterdar a uma necessidade pontial, ambos formados por conselheiros, com a finaldade de absolutar e Plenário. Parágrafo único - As comissões temáticas serão compostas paritariamente por elheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Art. 26 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por un us integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01. (um) ano permitido um a recondução por igual período. Art. 27 - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com um Secretario rutivo, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidas

> Art. 52 – São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos i, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários angidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Exercício: 2021 TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 22/2021 DATA: 17/05/2021 PROTOCOLO: / CONTRATADO(A) DESPESA Unidade Qtde. V. Unitário V. Tota

Seção III Dos Programas De Assistência Social

Seção IV Projetos De Enfrentamento à Pobreza

Seção V Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 22/2021

Rafael Brito do Prado

PRESIDENTE DO CISCOMCAM

ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

Henrique Rodrigues Vigilato PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

> Leandro Roque Avila COORDENADOR

alidades estatutarias; jetivos; gem dos recursos;

ado. garágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise: - análise documental;

lo comprovante; CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

análise documenta!; vista telnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; « elaboração do parecer da Comissão; — patata, discusão de deliberação sobre os processos em reunião plenária; « patholicação da decisão plenária;

capos de caráter continuado, permanente e planejado; ar que os serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais sejam pectiva da autonomia e garantia de dirizos dos susativos; ar a gratutidade e a universifidade em todos os serviços, programas, projetos floassistenciais;

PRESMI . PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA PREVIDENCIA SOURL DUS SENTRUMAS PARAMENTA Estado do Paraná CAIPI – 01.404.335/0001-38 Travessa Estados Unidos, 5/n. 9.274 - Municipio de Instama – PR TERMO DE RENÚNCIA TOMADA DE PREÇOS № 001/2023. PROCEDIMENTO UCITATÓRIO № 003/2021, por seu representante credenciado juntamente com a Comissão Julgadora de Licitações, declaram, na forma e son as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que represente que MAO pretende <u>resorre:</u> da Decisão da Comissão de Liditação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO - FASE D HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE FREÇOS da Empresa Habilitada, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prato conforme determina o Art. 109 da Lei 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do procedimento licitatório realizado nesta data tretama - PR, em 14 (Quatorze) de Mais de 2021. Comissão de Licitação: PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO Vanderlei Silva 122 13160 CNPJ: 36.328.846/0001-00 E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS LIDA

Seção I Do Fundo Municipal De Assistência Social Subseção I Da definição e Finalidade

Art. 58 - O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal ssistência Social é instrumento de apoio e suporte técnico-financeiro para o volvimento da política municipal de assistência social, mediante programas, projetos e

I – Dotações consignadas annalmente no orçumento do Município e créditos mentatares que the fórem destinados:
II – Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estadauis;
II – Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estadauis;
IV – Cardenbujede conductarios e deagles en os logitivos do Fundo;
IV – Cardenbujede conductarios de deagles en cinidados de pessos físicas ou jurídicas, de to público ou privados, bem como de organismo nacionais e internacionais;
V – Lecabloy:
V – Lecabloy:

MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Decreto nº 56/2021 de 11/05/2021 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1388/2020 de 25/11/2020. Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
PUBLICOS
SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
05.004.15.451.009.2.017.
102 - 3.3.90.50.00.00
01507 MATERIAL DE CONSUMO Total Sunlementação: 150.000.00 Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Seção III Das Aplicações das Receitas

Art. 62. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados

Art. 62. Os recursos de Pundo Municipal de Assistència Social – PMAS, serio aplicados em .

I-manciamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência objectiva desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistència Social ou por Orgalo conveniado;
II — em parcerias entre poder gubileco e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos-socias sociacial capetidas de material permaiente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações decisariosticanias;
IV — construção reforma ampliação, aquisição ou locação de intóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V — desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
V — desenvolvimento de portefeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
V — peamento de porteficiamento dos instrumentos objectos no inciso I do art. 15 da Lici Pedera nº 8.742, de 1993;
VII — pagamento de porteficiamento de porte percentan que sentando pelo Ministério do Desenvolvimento Secial e Combata à Forme e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS;

Art. 63. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistênci damente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de ace rios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o stabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o

Art. 65. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

JULIO CEZAR FRARE

MUNICIPIO DE PEABIRU I → S ≉ Estado do Paraná 11/05/2021 Pág. 1/1 Exercício: 2021 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021. JULIO CEZAR FRARE PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato do Conselho Municipal de Saúde.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Peabiru em reunião extraordinária

realizada em 12 de maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e a Lei Municipal n.º

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual

determina que para receber os recursos de que trata o art. 3,º dessa mesma lei, os municipios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da

Art. 1.º Prorrogar o mandato do Conselho Municipal de Saúde por 180 días, a

partir do vencimento do mandato, conforme a resolução nº 654, de 01 de

Daniel Aparecido de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Peabiru, 14 de maio de 2021.

abril de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL